



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/080/2020

P. A. Nº. PMC/11358/2019

Concorrência: nº 015/2019

PRC/224/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, e do outro lado, a empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, com endereço Rua Moacyr de Carvalho, nº 11, Bairro das Indústrias I, Belo Horizonte/MG CEP: 30610-450, neste ato representada por **José Roberto Sobreira Silva Araújo**, portador Identidade Profissional CREA/MG 69.215/D e do CPF 898.796.866-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/303/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo no artigo 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 161.255,91 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo o valor para o valor do acréscimo de serviços existentes de R\$ 85.975,90 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e o valor da inserção de serviços novos de R\$ 75.280,01 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e um centavo).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Congonhas/MG
Matricula: 20142140



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

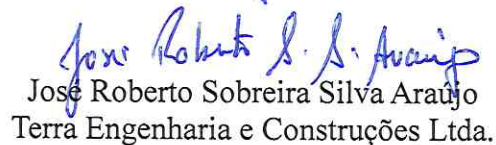
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 13 de novembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


José Roberto Sobreira Silva Araújo
Terra Engenharia e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 